



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>Decreto</u> <u>Nº 7.672/2013</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano - ES <u>18/03/13</u>
<u>[Assinatura]</u> Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7.672/2013

PRORROGA CONTRATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO O OF.018/2013 – Semas - COMCAMF, protocolado sob nº 1.569, datado em 28 de fevereiro de 2013.

- CONSIDERANDO o Art. 32 §6º da Lei Municipal nº 675/2007, que determina que ocorrendo vacância no cargo de Conselheiro Tutelar, de qualquer natureza, provisória e definitiva, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado a partir de 06.03.2013 até 03.04.2013, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 7.567/2011 de 07 de fevereiro de 2013, que nomeia e empossa o suplente **Sr ADELMO RUBENS STEIN**, para compor o Conselho Tutelar de Marechal Floriano – Gestão 2011/2013.

Art. 2º - Este Decreto vigorará pelo período de 06.03.2013 a 03.04.2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 18 de março de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

*Republicado por correção